CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 23998/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que se procedeu à renovação do contrato a termo resolutivo certo do contratado Ricardo Jorge Ribeiro Meneses Mariano, por mais três anos, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Manuel Oliveira Costa.*

300750857

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Edital n.º 974/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4/6, torna-se público que a Câmara Municipal de Sertã emitiu em 26/06/08 o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/02 de 21/01/02, em nome de Coluna e Capitel, Sociedade de Construções Ld.ª, contribuinte número 506297624, através do qual é licenciada a alteração ao loteamento que incide sobre o prédio sito na Vila e freguesia de Cernache do Bonjardim concelho de Sertã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sertã, sob o n.º 0442/080389 e inscrito na matriz rústico sob o artigo 11226 da respectiva freguesia.

A alteração à operação de loteamento incide sobre o lote n.º 34 e consiste na permissão para a execução de 8 a 16 fogos, de acordo com a planta arquivada nos Serviços desta Câmara Municipal.

Área abrangida pelo Plano Director Municipal.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha.*

300748298

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 23999/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência dos despachos da Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, datados de 08/09/2008, torna-se público que se encontram abertos concursos internos de acesso geral, nos temos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento dos seguintes lugares, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

1.1 — Grupo de pessoal técnico profissional:

Referência A — um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista;

1.2 — Grupo de pessoal operário qualificado:

Referência B — um lugar de operário principal (canalizador);
Referência C — um lugar de operário principal (electricista),
Referência D — dois lugares de operário principal (pedreiro).

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade dos concursos: visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável: ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91; de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98 de 30 de Dezembro e 518/99, de 10 de Dezembro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 — Local de prestação de trabalho: área do Município de Sesimbra.

6 — Área funcional:

6.1 — Referência A: Bibliotecas Municipais;
6.2 — Referências B e D: Obras Municipais,
6.3 — Referência C: Logística.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

Referência A — possuir a categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação principal com pelo menos três anos classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom;

Referência B — possuir a categoria operário (canalizador) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom;

Referência C — possuir a categoria operário (electricista) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom,

Referência D — possuir a categoria operário (pedreiro) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao Presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município — 2970-660 Sesimbra.

8.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria, bem como classificação de serviço;

d) Curriculum vitae, datado, detalhado e devidamente assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários), a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativo das mesmas, sem o que não serão consideradas;

e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;

f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas *c*) e *e*) do ponto 8.2.

8.3 — Os candidatos têm à sua disposição no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo tipo.

8.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao ano de 2006 deverão requerer o seu suprimento ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, nos termos do requerimento anexo (anexo n.º 2) ao presente aviso de abertura.

8.7 — A ponderação curricular só é relevante para fins de admissão ao concurso e não prejudica, em caso de deliberação favorável do respectivo júri, nova apreciação curricular para efeitos de ordenação dos candidatos.

8.8 — Na ponderação do currículo profissional para efeitos do número anterior, serão tidos em linha de conta os factores constantes das alíneas *a*) a *d*) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — 1. A avaliação curricular (AC) — tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função e considerando os critérios abaixo indicados;

Referência A:

a)Habilitação académica de base (HAB): Licenciatura/Bacharelato — 20 valores; 12.º ano — 19 valores; 11.º ano — 18 valores, 9.º ano — 15 valores.